



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 072/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 072/2025 de 03/09/2025

Vereador^a relator^a: Edilson Francisco Posserra

Data do Protocolo: 08/09/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a Cooficialização da Língua Talian no município de Chopinzinho/PR.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Cooficialização da Língua Talian no município de Chopinzinho/PR.

Após examinar o referido projeto, verifica-se que a proposição não acarreta impacto financeiro ou orçamentário que comprometa o equilíbrio das contas públicas, visto que as ações previstas poderão ser implementadas de forma gradativa, por meio de programas e políticas culturais já existentes, ou ainda por intermédio de parcerias e incentivos voltados à valorização da identidade cultural local.

Ressalta-se, ainda, que a proposta atende ao interesse público, uma vez que busca o reconhecimento, preservação e promoção de um patrimônio cultural imaterial que faz parte da história do município e de sua população, sem impor obrigações de natureza financeira que onerem significativamente o erário municipal.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, uma iniciativa de grande valor histórico e cultural, buscando reconhecer oficialmente a Língua Talian como cooficial em nosso município.

A proposta valoriza um legado cultural transmitido por gerações de imigrantes italianos e seus descendentes, que contribuíram significativamente para a formação social, cultural e econômica de Chopinzinho. Trata-se de um reconhecimento legítimo às raízes históricas de nossa comunidade, fortalecendo a identidade local e incentivando o sentimento de pertencimento.

Além do aspecto cultural, a medida representa um estímulo à educação patrimonial, ao turismo e à economia criativa, abrindo novas possibilidades de desenvolvimento para o município. Ressalte-se que não há criação de despesas incompatíveis com o orçamento municipal, podendo as ações previstas serem executadas de forma gradual e integrada às políticas públicas já existentes.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, está em conformidade com os preceitos legais e orçamentários, não acarretando impactos negativos às finanças públicas municipais.

Por fim, por entender que a matéria é de grande relevância social, cultural e histórica, e encontra-se em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Edilson Francisco Possera

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C08-756C-5546-451D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 18/09/2025 13:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 18/09/2025 13:39:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 18/09/2025 13:55:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C08-756C-5546-451D>